

REGULAMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA (R-PGR-PG-EIA)

(atualizado em 08/11/2024)

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

O R-PGR-PG-EIA tem por finalidade estabelecer normas específicas referentes a aspectos acadêmicos e de gestão do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Infraestrutura Aeronáutica (PG-EIA), *Stricto Sensu*, do ITA. O R-PGR-PG-EIA complementa as Normas Reguladoras dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, estabelecidas na ICA 37-356 e atende à Portaria 214/2017 da CAPES.

Itens não abordados no R-PGR-PG-EIA seguirão estritamente as orientações expressas na ICA-37-356. Casos omissos poderão ser resolvidos pelo CPPG-EIA, sujeito à homologação do CPG.

1.2 FUNDAMENTAÇÃO – DOCUMENTOS ORIENTADORES

- I. SisCTID (Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação de Interesse da Defesa Nacional/Ministério da Defesa; Ministério da Ciência e Tecnologia. – Brasília: MD/MCT, 2003);
- II. PNAE (Programa Nacional de Atividades Espaciais – 2012-2023);
- III. Política Nacional de Defesa (PND)
- IV. Normas Reguladoras do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, estabelecidas na ICA 37-356.
- V. Norma de funcionamento da IP – NPA-ITA-017-2022.
- VI. Portaria 214/2017 – CAPES de 27/10/2017
- VII. Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, de 2011-2020.

1.3 CONCEITUAÇÃO

A conceituação adotada neste documento é a mesma apresentada no item 1.2 da ICA 37-356.

1.4 ÂMBITO

O R-PGR-PG-EIA aplica-se aos docentes credenciados e com interesse em se credenciar no PG-EIA e aos discentes matriculados como alunos regulares ou especiais do PG-EIA.

2 O PROGRAMA, OBJETIVOS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

2.1 O PROGRAMA

O PG-EIA é um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do ITA que visa à formação de recursos humanos de alta qualidade em Engenharia de Infraestrutura Aeronáutica,

Engenharia Civil ou outras áreas afins ao programa. Os objetivos do PG-EIA são os seguintes:

- 2.1.1 O objetivo geral do programa consiste em formar pesquisadores com base sólida em áreas de interesse/estratégicas para os setores Aeroespacial, Espacial, e de Defesa, aptos a inovar e enfrentar novos desafios, garantindo a manutenção e ampliação da base de conhecimento do País em torno das áreas de concentração do programa e suprimindo as necessidades das diretrizes estratégicas governamentais.
- 2.1.2 Em complemento ao objetivo geral, são objetivos específicos do PG-EIA:
 - I. Ampliar e fortalecer linhas de pesquisa de interesse do setor aeroespacial na Pós-Graduação do ITA, as quais são refletidas diretamente nas áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa.
 - II. Aumentar a participação de profissionais atuantes no setor aeroespacial para contribuir, com sua experiência, na formação de novos profissionais visando a continuidade dos trabalhos de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia autóctone para o setor.
 - III. Apoiar de forma mais consistente as pesquisas básicas e aplicadas associadas ao setor aeroespacial, por meio de uma relação sinérgica entre instituições de pesquisa que atuam no setor, com o aproveitamento de sua infraestrutura laboratorial e capacidade de atração de recursos financeiros para execução de projetos estratégicos para o País.
 - IV. Contribuir para o aprimoramento e aprofundamento da pesquisa em Engenharia Civil e de Transportes, e suas interfaces, nas áreas de aderência do programa, com desdobramentos e aplicações nos mais diversos setores do conhecimento.
- 2.1.3 Para alcançar seus objetivos, o PG-EIA deverá cumprir a política de ensino, de pesquisa e de extensão na forma prevista nas Normas internas do ITA; deve estar associado diretamente aos Planos de Desenvolvimento Institucional do ITA e seguir as diretrizes estabelecidas do Planejamento Estratégico do Programa.

2.2 ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

- 2.2.1 As áreas de concentração do programa estão voltadas para atender os objetivos do planejamento estratégico do programa e devem ser aprovadas pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa (CPG) e pela Congregação do ITA.
- 2.2.2 Cada área de concentração define um conjunto de linhas de pesquisa que norteiam os desenvolvimentos da formação dos alunos, disciplinas oferecidas e o contexto dos trabalhos de pós-graduação dos discentes.
- 2.2.3 As linhas de pesquisa são revistas periodicamente, em função da procura de alunos, da capacidade de atrair recursos financeiros, da existência de uma massa crítica de docentes e da oferta de disciplinas específicas.
- 2.2.4 As áreas de concentração e linhas de pesquisa associadas são:
 - 2.2.4.1 Infraestrutura Aeroportuária (EIA-I)

Obras Viárias e Aeroportuárias: Propriedades características e funcionais dos materiais empregados em obras viárias. Especificação. Análises de comportamento e métodos para projeto, avaliação, diagnóstico e manutenção de elementos componentes destas obras. Desenvolvimento de novos materiais e soluções. Aperfeiçoamento da base tecnológica de sistemas de gerência de pavimentos. Simulação do comportamento de obras geotécnicas e de estruturas para análise de: estabilidade, tensões e deformações, interação solo-estrutura e otimização. Modelos reológicos e retroanálise de leituras de instrumentação de campo e de laboratório.

Tecnologia Ambiental: Propriedades características e funcionais dos materiais empregados em obras de proteção ao meio ambiente. Especificação. Análises de comportamento e métodos para projetos, avaliação, diagnóstico e manutenção de elementos componentes em aplicações de proteção ambiental e simulação de sistemas de proteção em impacto ambiental. Infraestrutura, meio ambiente e sustentabilidade: análise econômico-ecológica, modelagem dinâmica espacial, modelagem e adaptação climática, análise de transporte de sedimentos e de poluentes, recursos hídricos (modelagem, exploração, tratamento e gestão de águas), hidrometeorologia e infraestrutura sanitária.

2.2.4.2 Transporte Aéreo e Aeroportos (EIA-T)

Aeroportos: Planejamento e projeto de aeroportos. Avaliação e dimensionamento da capacidade de instalações aeroportuárias. Análise operacional de terminais aeroportuários. Escolha de sítio aeroportuário. Uso e ocupação dos solos no entorno de aeroportos. Avaliação de qualidade e nível de serviço. Segurança operacional em aeroportos.

Transporte Aéreo: Planejamento e gestão do transporte aéreo. Economia do transporte aéreo. Análise de demanda e de custos. Regulação e concorrência de companhias aéreas. Externalidades e questões ambientais do transporte aéreo. Pesquisa operacional aplicada a problemas de transporte.

Engenharia de Tráfego Aéreo: Análise operacional de áreas controladas. Avaliação da capacidade do espaço aéreo no entorno de aeroportos. Análise, projeto e avaliação de sequenciamento de operações em áreas terminais (TMAs). Gerenciamento do fluxo de tráfego aéreo.

3 GESTÃO E ORGANIZAÇÃO

3.1 CONSELHO DO PROGRAMA – CPPG-EIA

3.1.1 O CPPG-EIA é o órgão colegiado do programa e tem a seguinte composição:

- I. Coordenador do Programa, o qual atua como seu presidente;
- II. Os Representantes de cada uma das Áreas de concentração do programa, e
- III. Um representante dos discentes do programa. Poderá haver um suplente, preferencialmente de outra área de concentração do programa.
- IV. As competências do CPPG-EIA, do Coordenador de Programa e dos Representantes de Área estão definidas na NPA-ITA-017-2022, no item 3.

- 3.1.2 O CPPG-EIA reunir-se-á quando estabelecido pelo CPPG-EIA em calendário anual, a ser divulgado;
- 3.1.3 Reuniões extraordinárias podem ser solicitadas por qualquer um dos membros do CPPG-EIA.
- 3.1.4 As avaliações, decisões e outros assuntos discutidos nas reuniões, para que tenham efeito, devem ser registrados em ata própria para homologação no CPG.
- 3.1.5 O resultado da análise da ata do CPPG-EIA pelo CPG poderá ser divulgado no site do programa ou por outra via julgada pertinente pelo CPPG-EIA.

4 ESTRUTURA CURRICULAR

4.1 DISCIPLINAS

- 4.1.1 O PG-EIA tem as seguintes disciplinas obrigatórias:
 - I. IG-300 - Seminário de Tese (obrigatória em todos os semestres para área EIA-I).
 - II. IT-300 - Seminário de Tese (obrigatória em todos os semestres para área EIA-T).
 - III. IT-200 - Infraestrutura Aeronáutica (obrigatória para ambas as áreas).
- 4.1.2 As disciplinas IG-300 e IT-300 contam apenas um crédito no mestrado e um crédito no doutorado, não importando quantas vezes tenham sido cursadas.
- 4.1.3 O aluno que cursou IT-200 no mestrado será dispensado de cursá-la no doutorado.
- 4.1.4 O aluno que fez graduação no ITA poderá ser dispensado de cursar IT-200 na pós-graduação, caso tenha cursado disciplina similar na graduação e faça uma solicitação ao Representante de Área.
- 4.1.5 O programa oferece um conjunto de disciplinas focando diretamente suas áreas de concentração e linhas de pesquisa.
- 4.1.6 Todas as disciplinas devem constar no Catálogo da Pós-Graduação com título e ementa em português e inglês.
- 4.1.7 As ementas das disciplinas devem ser revisadas periodicamente para adequar conteúdo, e atualizar bibliografia.
- 4.1.8 Toda alteração de ementa deve ser encaminhada pelo docente responsável ao Representante de Área para aprovação no CPPG-EIA e posterior homologação do CPG.
- 4.1.9 Os tipos de disciplinas, formas de ensino, créditos e aproveitamento em disciplinas devem ser consultados na Seção 7 da ICA 37-356.

4.2 PROGRAMA DE ESTUDOS

- 4.2.1 As disciplinas associadas a cada projeto de pós-graduação são planejadas de forma a atender o foco principal do trabalho proposto e registradas no programa de estudos (item 8.1 da ICA 37-356).
- 4.2.2 O programa de estudos pode indicar qualquer disciplina do catálogo do ITA ou de outras instituições, desde que associada ao seu tema de projeto.
- 4.2.3 Pelo menos seis créditos devem ser obtidos em disciplinas 2xx ofertadas pelo programa.

- 4.2.4 Disciplinas sugeridas no programa de estudos podem ser alteradas.
- 4.2.5 O número de créditos para obter o título de mestre ou de doutor segue o disposto nas Seções 9.2.2.c) e 9.2.4.c) da ICA 37-0356.
- 4.2.6 O CPPG-EIA disponibiliza um Guia para auxiliar o planejamento dos alunos, disponível em <http://www.civil.ita.br/posgrad>.

4.3 CORPO DOCENTE

- 4.3.1 O corpo docente do PG-EIA é composto pelos professores credenciados como permanentes, visitantes e colaboradores, responsáveis pela oferta de disciplinas da grade curricular do programa, pela condução de pesquisas e orientação de alunos.
- 4.3.2 O credenciamento no programa e sua renovação são feitos a pedido do professor interessado.
- 4.3.3 São critérios para credenciamento de docentes no PG-EIA:
- I. O docente deve ser efetivo do ITA e deve satisfazer:

$$\text{PROD}(2) \geq 0,90 \text{ ou } \text{PROD}(4) \geq 0,675$$

em que

$$\text{PROD}(X) = (A1 + 0,9 \times A2 + 0,75 \times A3 + 0,60 \times A4) / X$$

sendo A1 ... A4 o número de artigos, corrigidos por um fator de redução de coautoria, publicados nos últimos X anos em periódicos classificados como:

A1: Percentil Scopus $\geq 87,5$

A2: $87,5 > \text{Percentil Scopus} \geq 75$

A3: $75 > \text{Percentil Scopus} \geq 62,5$

A4: $62,5 > \text{Percentil Scopus} \geq 50$

Outro critério, como Fator de Impacto, poderá ser adotado a critério do CPPG-EIA. O fator de redução é calculado com base no número de docentes coautores credenciados no PG-EIA, pela seguinte regra: se o artigo foi publicado em coautoria com n docentes (sendo $n > 2$) já credenciados no PG-EIA, e o solicitante não for um dos dois primeiros docentes autores, então aplica-se um fator de redução no peso do artigo multiplicando-o por $1 / (n - 1)$. A ordem de aplicação do fator de redução deve ser informada pelo interessado.

- II. O docente não efetivo do ITA (incluem-se aqui professores aposentados da instituição) poderá se credenciar como docente permanente do PG-EIA desde que se enquadre nas condições acima. O credenciamento desses docentes estará sujeito a avaliação do CPPG-EIA, observando minimamente:
- O caráter de dedicação do docente ao PG-EIA, priorizando a dedicação exclusiva.
 - Se as linhas de pesquisa do docente são compatíveis com as linhas de pesquisa estabelecidas como estratégicas para o PG-EIA.
 - A regularidade de oferta de disciplinas pelo docente.

- d. A capacidade do docente em mobilizar recursos para pesquisa.
 - e. Outros critérios julgados pertinentes poderão ser apresentados como justificativa para o não credenciamento de um docente não efetivo do ITA.
- 4.3.4 Se, durante o período de avaliação X referido no item 4.3.3 II, adveio prole ao requerente por ocorrência de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, este poderá utilizar X = 2 para um período de até 28 meses ou X = 4 para um período de até 52 meses.
- 4.3.5 O credenciamento terá validade de 3 anos, com reavaliação anual, a critério do CPPG, podendo envolver inclusive docentes credenciados a partir do critério do item 4.3.3 I – de forma a evitar distorções entre os níveis de credenciamento. O CPPG-EIA possui a prerrogativa de, em caso de aprovação, credenciar o proponente como docente permanente ou colaborador.
- 4.3.6 Somente professores credenciados como permanentes poderão assumir novas orientações. Caso um professor deixe de estar credenciado como permanente, poderá concluir suas orientações a critério do CPPG-EIA, que avaliará caso a caso considerando o tempo restante para a conclusão da orientação.

5 PROCESSO SELETIVO, TRANSFERÊNCIA, DESLIGAMENTO, READMISSÃO E DOUTORADO DIRETO

5.1 PROCESSO SELETIVO

- 5.1.1 Para se inscrever em processo seletivo da pós-graduação, nas modalidades aluno Especial ou Regular, o candidato deve apresentar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no período fixado em calendário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a documentação indicada na Sessão 3.1.1 da ICA 37-356.
- 5.1.2 A proposta preliminar de pesquisa, citada na ICA 37-356, deve indicar o provável orientador/supervisor.
- 5.1.3 A seleção de candidatos é baseada na análise da documentação apresentada, em uma prova escrita e em entrevistas.
- 5.1.4 Os critérios para admissão são baseados na qualidade e adequação da proposta preliminar, no perfil do aluno e na disponibilidade de orientador.
- 1.1.1 Os candidatos aceitos são registrados como alunos de pós-graduação do ITA no ato da matrícula.

5.2 NÚMERO DE VAGAS NO PROGRAMA

- 5.2.1 O número de vagas depende da apresentação de propostas que estejam bem orientadas com os objetivos do programa.
- 5.2.2 O CPPG-EIA tem a prerrogativa de limitar o número de vagas em função do número de cotas de bolsas de demanda social (DS) / CAPES do programa (ver item 9.1).
- 5.2.3 No processo seletivo é incentivado que haja equilíbrio entre os docentes quanto ao número de orientados.

5.3 DESLIGAMENTO DE DISCENTE

5.3.1 O desligamento é realizado sob as condições expressas na Seção 3.7 da ICA 37-356.

5.4 READMISSÃO

5.4.1 A readmissão e reaproveitamento de créditos de aluno regular desligado em processo anterior são realizados sob as condições expressas na Seção 3.8 da ICA 37-356.

5.4.2 O CPPG-EIA avalia a readmissão com base em um documento com o conteúdo preliminar da dissertação/tese, contendo o estado atual da evolução do trabalho e resultados que indiquem claramente que a conclusão do trabalho é viável no prazo mínimo para a conclusão do curso definido na ICA 37-356. O Representante de Área poderá impor condições adicionais em função da característica da área. Contribui para a aprovação do pedido:

- I. A apresentação de um artigo pronto para submissão em revista com alto fator de impacto ou de patente pronta para registro; e
- II. A apresentação de artigos já publicados ou patentes e que contribuam positivamente para a avaliação do programa.

5.5 TRANSFERÊNCIA DE DISCENTE

5.5.1 A transferência de discente de mestrado para doutorado direto no programa está descrita na Seção 3.5 da ICA37-356.

5.5.2 O CPPG-EIA é o responsável por avaliar o pedido de transferência de um aluno de mestrado para o doutorado (doutorado direto). O pedido deverá ser submetido pelo orientador ao Representante de Área.

5.5.3 A análise do CCPG-EIA considera para a aprovação da transferência os itens que constam na Seção 3.5 da ICA37-356. Considera, adicionalmente:

- I. A atribuição de bolsa de doutorado por agência de fomento; ou
- II. Evidência objetiva da contribuição do trabalho realizado pelo aluno, corroborada por publicações e/ou patentes.

5.5.4 O prazo máximo para a solicitação de transferência de mestrado para doutorado direto é de 4 períodos letivos contados a partir da primeira matrícula.

5.5.5 A submissão do pedido de doutorado direto deve vir acompanhada de um plano de pesquisa reformulado, incluindo as disciplinas adicionais a serem cursadas, novo cronograma e indicação do prazo esperado de qualificação, o qual não deve exceder o estipulado na ICA 37-356.

5.5.6 A transferência do aluno de outro programa para o PG-EIA depende da concordância expressa dos Orientadores (anterior e novo), dos Representantes de Área dos dois programas e dos Coordenadores, manifestada em formulário próprio da Secretaria de Pós-Graduação.

5.6 TROCA DE ORIENTAÇÃO

5.6.1 O aluno pode solicitar a substituição de orientador a qualquer momento.

- 5.6.2 A transferência de programa (para o PG-EIA) implica na substituição de orientador, a menos que o orientador inicial já esteja credenciado no PG-EIA.

5.7 MUDANÇA DE ÁREA

- 5.7.1 O discente pode mudar de área no programa, em função do andamento ou adequação de seu plano de estudo, sem implicar necessariamente na troca do orientador.
- 5.7.2 A mudança de área do discente deve ser solicitada pelo orientador aos Representantes de Área, que levarão o pedido ao CPPG-EIA.
- 5.7.3 O CPPG-EIA julgará o pedido com base na afinidade de atuação do orientador com a nova área em que o trabalho se desenvolverá e no parecer dos Representantes de Área.

6 **EXAME DE INGLÊS, RELATÓRIOS E PRAZOS**

6.1 EXAME DE INGLÊS PARA O CURSO DE MESTRADO

- 6.1.1 Os alunos de mestrado devem comprovar proficiência em inglês para serem aprovados no processo seletivo.
- 6.1.2 A aprovação na prova de inglês aplicada no processo de avaliação dos inscritos nos PPGs do ITA comprova a proficiência do aluno de mestrado.
- 6.1.3 O aluno pode solicitar validação de exame de proficiência em língua inglesa, apresentando certificado oficial de testes internacionais aceitos pelo CPG. Dentre esses, encontram-se o TOEFL, IELTS, TOEIC, Cambridge e Duolingo.
- I. Outros certificados podem ser aceitos, após avaliação do CPG;
 - II. Não são aceitos certificados de escolas de inglês.

6.2 RELATÓRIOS SEMESTRAIS

- 6.2.1 Os alunos regulares dos cursos de mestrado e de doutorado devem apresentar relatórios técnicos ao longo do curso, no contexto das disciplinas IG-300 ou IT-300.
- 6.2.2 É responsabilidade do orientador do aluno e do Representante de Área avaliar o desempenho do aluno com base nos relatórios. Independente da avaliação do aluno em IG-300 ou IT-300, um mau desempenho deverá ser comunicado ao CPPG-EIA pelo orientador e/ou Representante de Área. O CPPG-EIA poderá aplicar as seguintes punições:
- I. Advertência ao aluno;
 - II. Cancelamento da bolsa do aluno; ou
 - III. Recusa da matrícula do aluno no período seguinte.

6.3 EXTENSÕES DE PRAZO:

- 6.3.1 Os prazos máximos e mínimos do PG-EIA seguem o disposto no item 6.1 da ICA 37-356.

- 6.3.2 O aluno poderá requerer ao CPPG-EIA extensão de prazo para conclusão do mestrado e do doutorado de até 6 meses além do prazo regulamentar. O orientador deverá submeter ao Representante de Área o documento de tese ou dissertação no atual *status* do trabalho, além de uma justificativa para o pedido, acompanhada de um cronograma detalhado das próximas etapas.
- 6.3.3 Outros prazos poderão ser estendidos mediante solicitação ao CPPG-EIA, respeitado o disposto no item 6.1 da ICA 37-356.

7 CONTAGEM DE CRÉDITOS POR PUBLICAÇÃO

- 7.1.1 A contagem de créditos por publicação se dará em conformidade com o item 9.1.3 e) da ICA 37-356.
- 7.1.2 As comissões de contagem de créditos poderão ter como referência as seguintes quantidades de créditos para publicações de alunos de mestrado e doutorado, considerando a classificação de periódicos apresentada no item 4.3.3:
- I. 3,0 para periódico A1;
 - II. 2,5 para periódico A2;
 - III. 2,0 para periódico A3;
 - IV. 1,5 para periódico A4;
 - V. 1,0 para artigo completo em evento internacional;
 - VI. 0,5 para artigo completo em evento nacional (considerados no máximo 2).
- 7.1.3 Para a atribuição de créditos em eventos, é necessário apresentar o certificado de apresentação oral do aluno ou do orientador, bem como uma cópia do artigo completo publicado nos anais do evento. Somente serão aceitos eventos organizados por sociedades científicas.
- 7.1.4 Serão contabilizados no máximo 3,0 créditos por artigos em eventos.
- 7.1.5 Artigos em eventos internacionais deverão estar em inglês.
- 7.1.6 O aluno de mestrado deve ser o primeiro ou segundo autor e seu orientador deve constar como coautor.
- 7.1.7 O artigo deve ser fruto das pesquisas da dissertação ou tese.
- 7.1.8 A contagem de créditos do aluno do curso de doutorado acadêmico é considerada aprovada quando o aluno apresentar um mínimo de três (3) créditos de publicações em anais de conferências internacionais ou periódicos, constando o aluno como primeiro autor, em coautoria com o orientador e eventualmente outros autores.

8 EXAME DE QUALIFICAÇÃO (DOUTORADO), EXAME DE DEFESA E RELATÓRIO DE PÓS-DOUTORADO

8.1 EXAME DE QUALIFICAÇÃO

- 8.1.1 Os exames de qualificação e de defesa de tese seguem as instruções da ICA 37-356.
- 8.1.2 No caso das bancas de qualificação, apesar de não obrigatório, o programa estimula a participação de um membro externo.

8.2 EXAME DE DEFESA

- 8.2.1 A banca de exame de defesa deve ser sugerida pelo orientador ao Representante de Área, considerando membros externos que apresentem currículo com publicações relacionadas com assuntos abordados na tese/dissertação.
- 8.2.2 O CPPG-EIA pode propor mudanças da composição da banca, antes de sua aprovação para garantir a qualidade da mesma para a avaliação objetiva e imparcial do trabalho discente.
- 8.2.3 Os membros externos das bancas deverão satisfazer, na média, aos seguintes critérios:
- I. Para bancas de mestrado, h-index Scopus $\geq 3,5$ ou h-index Google $\geq 5,0$.
 - II. Para bancas de doutorado, h-index Scopus $\geq 4,0$ ou h-index Google $\geq 5,5$.
- 8.2.4 Considerando o item 4.3.3, o CPPG-EIA exige, para a aprovação de bancas de mestrado e doutorado a submissão para periódico no mínimo A3.
- 8.2.5 Caso o aluno esteja na iminência de terminar um artigo com nível de periódico A1 seu orientador poderá negociar com o Representante de Área uma flexibilização do disposto no item 8.2.4. O acordo deverá incluir um compromisso de submeter o artigo a um periódico A1 dentro de um prazo definido pelo Representante de Área, e deverá ser aprovado pelo CPPG-EIA.
- 8.2.6 O CPPG-EIA disponibiliza um Guia descrevendo as etapas para solicitação e realização do exame de defesa, disponível em <http://www.civil.ita.br/posgrad>.
- 8.2.7 Os demais itens seguem o exposto nas seções 10.3, 10.4 e 10.5 da ICA 37-356.

8.3 RELATÓRIO DE PÓS-DOCTORADO

- 8.3.1 Todo projeto de pós-doutoramento deverá resultar em ao menos um artigo publicado em revista classificada como Qualis A considerando o item 4.3.3. O Coordenador do Programa deverá receber comprovação do aceite final do artigo antes de aprovar o relatório final para emissão de certificado.
- 8.4 Mais informações estão disponíveis em <http://www.ita.br/posgrad/mestrado> para os alunos de mestrado e <http://www.ita.br/posgrad/doutorado> para os alunos de doutorado.

9 **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

9.1 COTAS DE DEMANDA SOCIAL (DS) / CAPES DO PROGRAMA

- 9.1.1 Novos candidatos a bolsas poderão ser incluídos na fila de bolsas mediante solicitação. Cabe ao aluno solicitar sua inclusão na fila de bolsas por meio de manifestação formal ao Representante de Área.
- 9.1.2 A classificação do aluno ingressante é baseada no seu desempenho no processo seletivo, caso tenha sido solicitada no ato do processo seletivo. Alunos poderão solicitar a inclusão posteriormente, mas serão colocados no último lugar da fila.
- 9.1.3 Alunos ingressantes devem ser colocados na fila de bolsas, em bloco, após os alunos já matriculados, a quem é dada preferência pelo tempo de espera.

- 9.1.4 Alunos especiais podem ser incluídos na fila de bolsas, mas, caso contemplados com bolsa, deverão alterar sua matrícula para a modalidade aluno regular para recebê-la.
- 9.1.5 Caso um aluno seja convidado a receber bolsa e a recuse por quaisquer motivos, não poderá mais entrar na fila de bolsas no mesmo curso. O mesmo se aplica à desistência da bolsa após ser contemplado.
- 9.1.6 O acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos deverá ser autorizado pelo orientador\supervisor e pelo CPPG-EIA. Deverão ser respeitados os limites definidos na [portaria CAPES no 133, de 10 de julho de 2023](#) e na [Moção do CPG](#) que prevê bolsas Categoria I e Categoria II. Todos os novos alunos bolsistas do PG-EIA se enquadrarão automaticamente na Categoria I, com até 20 horas semanais de atividade(s) remunerada(s) externas ao ITA. Os que desejarem mais de 20 horas semanais deverão solicitar a mudança para Categoria II via formulário.

Contribui para a aprovação do pedido:

- I. Que tais atividades tenham impacto positivo na formação profissional do aluno.
- II. Que haja compatibilidade com seu projeto de pesquisa.
- III. Que o tempo de dedicação não prejudique a pesquisa.
- I. Que o aluno resida em São José dos Campos.

9.1.7 Na fila de bolsas, será dada preferência a alunos sem acúmulo com atividade remunerada.

9.2 BOLSAS DE PROJETOS OU DE OUTRAS AGÊNCIAS DE FOMENTO

- 9.2.1 A responsabilidade pela seleção e atribuição de bolsas oriundas de projetos de pesquisa, seja por agências de fomento ou empresas, é do coordenador do projeto, havendo anuência do orientador.
- 9.2.2 Somente alunos aprovados no processo seletivo do PG-EIA podem receber tais bolsas.

10 FINANCIAMENTO POR MEIO DE RECURSOS CAPES GERENCIADOS PELO PROGRAMA

10.1 ATRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR ITEM DE DESPESA

10.1.1 A proposta de distribuição de recursos CAPES nos itens de despesa é realizada pelo Coordenador do Programa.

10.2 ATRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA DOCENTES E DISCENTES

10.2.1 A atribuição de recursos a docentes e discentes é feita em função da verba disponível, com anuência do CPPG.

- 10.2.2 Pedidos de verba devem ser realizados utilizando a documentação disponibilizada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- 10.2.3 Missões ou despesas de discentes têm prioridade sobre as dos docentes.
- 10.2.4 Alunos Especiais não podem solicitar auxílio financeiro da CAPES.
- 10.2.5 O CPPG-EIA poderá realizar chamadas específicas para apoio da participação em eventos, observados os critérios disponíveis na página do programa.
- 10.2.6 O financiamento de taxas de publicação em periódicos seguirá os critérios divulgados na página do programa.

11 MIGRAÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PARA ALUNO REGULAR

11.1 PROCESSO:

- 11.1.1 Os prazos seguem o disposto na ICA 37-356.
- 11.1.2 A migração para aluno regular deve ser solicitada pelo aluno ao seu orientador. Estando de acordo, o orientador deve encaminhar o pedido ao Representante de Área.
- 11.1.3 Ao pedido deve ser anexado um relatório de atividades elaborado pelo aluno. Deverá apresentar o atual estado do trabalho, incluindo disciplinas cursadas, artigos produzidos e revisão bibliográfica, e o planejamento das atividades futuras, incluindo um cronograma.
- 11.1.4 Com base no relatório, o orientador deve apresentar explicitamente um parecer sobre condições de migração do aluno para o regime regular.
- 11.1.5 O relatório deverá ser submetido a um relator escolhido pelo aluno e orientador.
- 11.1.6 O aluno deverá realizar uma apresentação de aproximadamente 20 min na disciplina IG300 ou IT300 conforme a Área, seguida de arguição do relator com duração aproximada de 30 min.
- 11.1.7 O Representante de Área é o responsável pela aprovação da migração, podendo impor condições adicionais de acordo com a Área. O Representante de Área deverá comunicar sua decisão ao CPPG-EIA e à Secretaria da Pós-Graduação.
- 11.1.8 O aluno especial pode solicitar a migração para aluno regular mais de uma vez, respeitando o prazo final da ICA 37-356.
- 11.1.9 Para a aprovação da migração, uma clara evolução do tema de pesquisa deve ficar evidenciada no relatório. São evidências de evolução: disciplinas cursadas, parte do texto final pronto e perspectiva de futuras submissões de publicações técnicas e/ou científicas.
- 11.1.10O CPPG-EIA disponibiliza um Guia descrevendo as etapas para solicitação e realização da migração de aluno especial para regular, disponível em <http://www.civil.ita.br/posgrad>.

12 INDICAÇÃO A PRÊMIOS

12.1 PROCESSO

- 12.1.1 A indicação de teses para concorrer ao Prêmio Anual de Teses da CAPES e as teses e dissertações para concorrer ao Prêmio Cecchini do ITA é realizada pelo CPPG-EIA, ou por comissão instituída pelo Conselho.
- 12.1.2 A indicação é realizada anualmente.
- 12.1.3 O CPPG-EIA inicia o processo considerando que todos os trabalhos do ano poderão ser incluídos, mediante anuência do Orientador ou Aluno.
- 12.1.4 Os critérios utilizados para a indicação aos prêmios incluem, mas não se limitam, a:
 - I. Quantidade e relevância das publicações em periódicos;
 - II. Produções técnicas como patentes, software e outros;
 - III. Importância da aplicabilidade dos resultados para o país; e
 - IV. Redação do trabalho final no idioma inglês.
- 12.1.5 Critérios adicionais são considerados visando atender as condições expressas em chamadas públicas.

13 MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA QUALIDADE DO PROGRAMA

13.1 CRITÉRIOS

- 13.1.1 A manutenção e melhoria da qualidade do programa são consideradas tarefas conjuntas de todos os docentes e discentes do programa, apoiados pelo CPPG-EIA. Neste contexto, as seguintes ações devem ser incentivadas:
 - I. Ampliação da divulgação do programa, visando atrair um número maior e mais qualificado de candidatos;
 - II. Aprimoramento contínuo dos critérios de seleção de discentes e docentes;
 - III. Aprimoramento contínuo das ementas de disciplinas visando atender cada vez mais os interesses da Sociedade, com foco nos documentos orientadores e nos objetivos do programa, conforme disposto na seção 2.
 - IV. Avaliação contínua da produção técnico-científica, intelectual e cultural do programa, visando seu aprimoramento, alcance e impacto social.
 - V. Internacionalização do programa, por meio de ampliação de disciplinas, defesas de dissertações/teses e seminários em língua inglesa e do intercâmbio de estudantes e pesquisadores com instituições de referência no exterior.